



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Referência: Processo nº 202500010086439

Interessado(a): SECRETARIA DE DESTADO DA SAÚDE - SES

Assunto: Recurso Hierárquico.

DESPACHO Nº 1653/2026/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do Relatório Conclusivo nº 38/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 88672267), que apresenta a avaliação de desempenho da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED) na execução do gerenciamento, da operacionalização e da prestação dos serviços da Policlínica Estadual da Região do Entorno – Unidade Formosa, referente ao período de 1º de julho a 30 de setembro de 2025, no âmbito do Termo de Colaboração nº 21/2025-SES/GO e respectivo aditivo.

2 Inconformado com as conclusões do referido relatório, o IMED interpôs recurso administrativo por meio do Ofício nº 116/2026 - IMED/Policlínica Formosa (SEI nº 91270991), questionando a recomendação de aplicação de ajuste financeiro no valor de R\$ 361.809,45, decorrente da não implantação de serviços previstos no instrumento de parceria.

3 Após análise das razões recursais pela área técnica competente, foi emitido o Despacho 304 – Resposta ao Recurso Hierárquico (SEI nº 91282252), que concluiu pela manutenção integral da decisão recorrida, permanecendo a recomendação de aplicação da glosa no valor de R\$ 361.809,45 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), uma vez que não foram apresentados fatos novos ou elementos capazes de justificar a revisão do entendimento anteriormente adotado.

4 Diante do exposto, após a validação desta Superintendência, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde para conhecimento e deliberação quanto à ratificação, ou não, das conclusões constantes do Despacho 304 – Resposta ao Recurso Hierárquico (SEI nº 91282252).

Goiânia, 21 de julho de 2026.

AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI
Subsecretária de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS

WAGNER ASSIS RODRIGUES
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES, Superintendente**, em 21/07/2026, às 13:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI, Subsecretário (a)**, em 22/07/2026, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **93357714** e o código CRC **8808D48A**.



Referência: Processo nº 202500010086439



SEI 93357714